



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SULINA –PARANÁ E GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 02.242.589/0001-60, estabelecido à Av. Iguçu, nº 289, nesta cidade, representado por seu Presidente, senhor Sr. CLEITON CHIOCHETA, CPF 039.879.919-92, residente e domiciliado na cidade de Sulina/PR, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA JOAO PESSOA, TERREO ANDAR 1 E 2, 1183, VELHA, no Município de BLUMENAU/SC, com CNPJ nº 00.165.960/0001-01, neste ato representado por, SILVIO LUIS STROZZI portador do CPF nº 488.200.089-04 e do RG nº 32515746, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da Inexigibilidade nº 01/2019, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO

Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 21 de agosto de 2021. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R\$ 35.246,88 (*Trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos*), baseando-se no valor presentemente adicionado de R\$ 17.623,44 (*Dezessete mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos*).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | |
|-----------|---------------|--|--------------------|
| Exercício | Conta despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2020 | 874 | 01.01.01.301.0001.2.001000.3.3.90.40.11.00 | 1 – Rec do Tesouro |

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Prefeitura Municipal de Sulina/PR, 07 de agosto de 2020.

CLEITON CHIOCHETA

Presidente da Câmara Municipal

GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS

SILVIO LUIS STROZZI

Contratada

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: